



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**PORTARIA Nº 3707/GR/UFGS/2024, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância  
Disciplinar para Servidores Temporários  
instaurada pela Portaria nº 3593/GR/UFGS/2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a. o Processo nº 23205.019137/2024-12, e
- b. a Portaria nº 3593/GR/UFGS/2024, de 15 de agosto de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** PRORROGAR, por igual período, a partir de 14 de outubro de 2024, com base no § 1º do artigo nº 84 da Portaria Normativa CGU nº 27/2022, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância Disciplinar para Servidores Temporários, instaurado pela Portaria nº 3593/GR/UFGS/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFGS.

JOAO ALFREDO BRAIDA  
Reitor